



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 015/2024 de 05 de março de 2024.

“Insere no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei nº 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1463/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Insere inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal nº1313/2021) - PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO nº 2.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
P	Ação	215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Publica		Valor	R\$ 400.000,00
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, Ação: 2.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município - no valor de R\$ 400.000,00, conforme se demonstra a seguir



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
P	Ação:	215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$ 400.000,00
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R\$100.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 400,000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a Repasse de recursos recebidos do Governo do Estado – RS através da Defesa Civil – Portaria 33, destinadas a atender Situação de Emergência do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração